



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 412, de 27 de julho de 1985.

Decreta luto oficial no Município por oito dias.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

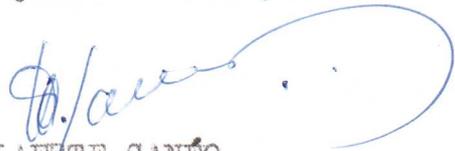
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por 8 (oito) dias no Município de Santa Cruz da Conceição, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Senhor Gumercindo Brull, ocorrido no dia 26 de julho do corrente.

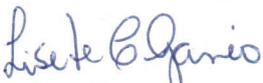
Parágrafo Único - Durante o período de luto oficial, os pavilhões Nacional e Estadual serão hasteados a meiomastro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de julho de 1.985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local, com afixação nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura